## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0010944-22.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Executado: IVONE DO CARMO FERREIRA
Executado: Hércules Frederico Theodoro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – A ausência de manifestação do executado no tocante ao despacho de fls. 42 induz crer que não houve o pagamento da multa a que foi condenado em sentença.
 Tendo em vista o bloqueio de valor constante à fls. 28, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 28 em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 09 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA